

# À SANÇÃO

Sala das Sessões, 20 junho 1995.



Presidente

LEI Nº 1.169/95.

EMENTA: Modifica o Art. 1º, da Lei nº 980/90, que dá denominação a logradouros públicos, com relação respectivamente, a qualificação da 1ª (primeira) rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

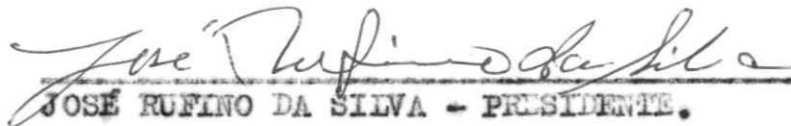
ART. 1º - A primeira rua, do art. 1º, da Lei nº 980/90, que dá denominações a logradouros públicos, passa a vigorar com a seguinte redação.

ART. 1º - Ficam denominadas ...

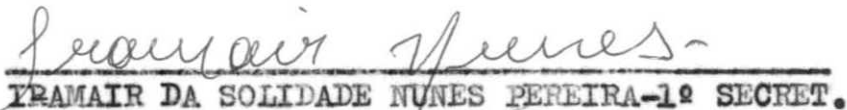
PASSA A SER DENOMINADA RUA JOSÉ RUFINO, a antiga Travessa José Rufino.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 20 de junho de 1995.



JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.



TRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA-1º SECRET.